



DECRETO 3.446/2014

**"NOMEIA CONSELHO FISCAL DO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em especial as consignadas no art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 038/2005 e a Lei Complementar 054/2008,

DECRETA

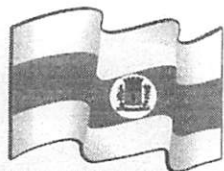
Art. 1º Fica nomeado o Conselho Curador do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo, composto pelos seguintes servidores municipais:

I - TITULARES

- a) **Pedro Paulo de Mendonça**
Motorista de Veículo de Carga – STO-19
Representante do Poder Executivo
- b) **Volney Gonçalves Tibes**
Técnico de Contabilidade
Representante do Poder Legislativo
- c) **José Jorge Westemaier**
Fiscal de Tributos Municipal
Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Mundo Novo – MS.
- d) **Nilva Ramos da Silva**
Auxiliar de Biblioteca – ADM-3
Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Mundo Novo – MS.
- e) **Roseli Aparecida Lourenço Brasil**
Secretaria de Escola
Representante do Sindicato Municipal
dos Trabalhadores em Educação de Mundo Novo – MS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO V Nº 944
12 DE ABRIL DE 2014

1



II – SUPLENTE

- a) **Ademir Pereira dos Santos**
Auxiliar de Enfermagem – STO-01
Representante do Poder Executivo
- b) **Antônio Hermoso Martins**
Escriturário
Representante do Poder Legislativo
- c) **Valtoir Paula Pires**
Fiscal de Obras e Posturas - Inativo
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo – MS.
- d) **Braz Luiz Sanches**
Advogado – TNS-1
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo – MS.
- e) **João Batista da Silva**
Professor – MAG-1
Representante do Sindicato Municipal
dos Trabalhadores em Educação de Mundo Novo – MS

Parágrafo Único – A função de Conselheiro constitui serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 2º - Os cargos do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre seus membros, observadas as disposições da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005 e 054/2008**.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será de 3(três) anos, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO V - Nº 944

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2014

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
DN: c=BR, o=RP-Brasil, st=MS, I=DURRADO, ou=Secretaria de Gestão Federal do Brasil-SPB, ou=RPB, ou=CNPA, ou=Antecedido por Certidão Certificadora Digital do MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127
Data: 2014.01.22 17:04:19 -0100

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

DECRETO

DECRETO 3.445/2014

NOMEIA CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em especial as consignadas no art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 038/2005 e a Lei Complementar 054/2008,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Curador do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo, composto pelos seguintes servidores municipais:

I - TITULARES

- a) **Natanael Nunes Machado**
Motorista de Veículo de Carga – STO-19
Representante do Poder Executivo
- b) **Luciana Barros**
Agente Administrativo – ADM-1
Representante do Poder Executivo
- c) **Edna Regina Silva Souza**
Agente Administrativo – ADM-1
Representante do Poder Legislativo
- d) **Rosimar Ferreira dos Santos**
Professora – MAG-1
Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Mundo Novo – MS.
- e) **Rosária de Fatima Ivante Lucca Andrade**
Assistente Social – TNS-02 - Inativo
Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Mundo Novo – MS.
- f) **João Laertes da Costa**
Professor – MAG-1
Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Mundo Novo – MS

II – SUPLENTES

- a) **Isabel Folador**
Técnico em Contabilidade – ADM-5
Representante do Poder Executivo
- b) **Alfonso José Lavarda**
Motorista de Veículo de Carga – STO-19
Representante do Poder Executivo
- c) **Nija Aparecida Leonel da Silva**
Auxiliar de Serviços Diversos
Representante do Poder Legislativo
- d) **Alvino Roberto Giestler**
Auxiliar de Pedreiro – STO-03 – Inativo
Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Mundo Novo – MS.
- e) **Isaura Stocker Mori**
Auxiliar de Enfermagem – STO-01
Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Mundo Novo – MS
- f) **Cecilia Maria da Silva**
Professora – MAG-1
Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Mundo Novo – MS

Parágrafo Único – A função de Conselheiro constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 2º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão escolhidos dentre seus membros, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 038/2005 e a 054/2008.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será de 3(três) anos, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 2014, rejeitando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO 3.446/2014

NOMEIA CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em especial as consignadas no art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 038/2005 e a Lei Complementar 054/2008,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Curador do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo, composto pelos seguintes servidores municipais:

I - TITULARES

- a) **Pedro Paulo de Mendonça**
Motorista de Veículo de Carga – STO-19
Representante do Poder Executivo
- b) **Volley Gonçalves Tibes**
Técnico de Contabilidade
Representante do Poder Legislativo
- c) **Jose Jorge Westemeier**
Fiscal de Tributos Municipal
Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Mundo Novo – MS.
- d) **Nilva Ramos da Silva**
Auxiliar de Biblioteca – ADM-3
Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Mundo Novo – MS.
- e) **Roseli Aparecida Lourenço Brasil**
Secretário de Escola
Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Mundo Novo – MS.

II – SUPLENTES

- a) **Ademir Pereira dos Santos**
Auxiliar de Enfermagem – STO-01
Representante do Poder Executivo
- b) **Antônio Hermoso Martins**
Escriturário
Representante do Poder Legislativo
- c) **Valtoir Paula Pires**
Fiscal de Obras e Posturas – Inativo
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo – MS.
- d) **Braz Luiz Sanchez**
Advogado – TNS-1
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo – MS.
- e) **João Batista da Silva**
Professor – MAG-1
Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Mundo Novo – MS

Parágrafo Único – A função de Conselheiro constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 2º - Os cargos do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre seus membros, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 038/2005 e 054/2008.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será de 3(três) anos, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 2014, rejeitando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal